

Termo de Adesão e Compromisso

Sistema de Apoio ao Monitoramento de Mamíferos Aquáticos

SIMMAM

1. Aceitação das Condições de Uso

- 1.1. O presente Termo de Adesão e Compromisso tem por finalidade normatizar o uso do serviço oferecido pelo Sistema de Apoio ao Monitoramento de Mamíferos Aquáticos – SIMMAM, sediado nos servidores do Laboratório de Computação Aplicada do Centro de Ciências Tecnológicas da Terra e do Mar – CTTMar, da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Ao usar tal Sistema, os usuários cadastrados ou visitantes estão cientes de que estarão sujeitos aos manuais e regras aplicáveis a ele. Ao enviar dados de avistagens, registros acústicos, capturas acidentais ou enalhes de mamíferos aquáticos para o SIMMAM, o usuário cadastrado assume que leu e concordou com a versão mais recente do Termo e se vincula, automática e irrevogavelmente, às regras nele contidas.
- 1.2. O serviço oferecido não envolverá quaisquer ônus para o usuário, exceto os da conexão remota para acesso ao Sistema, que caberá àquele ter. Da mesma forma, não haverá qualquer vantagem ou retribuição ao usuário pelas informações e dados que cadastrar no sistema e pela disposição que deles vier a ser feita pelos administradores do sistema a qualquer tempo.
- 1.3. As informações cadastradas pelos usuários poderão ser utilizadas, conforme estabelecido nos itens 4.1 a 4.6, no planejamento de ações visando a gestão de unidades de conservação, o uso sustentável de recursos naturais e a conservação de espécies ameaçadas. Os dados poderão ser disponibilizados publicamente de forma consolidada, como por exemplo, em estatísticas e mapas, a partir de uma mescla de dados provenientes de diversos usuários.

2. Descrição do serviço

O Sistema de Apoio ao Monitoramento de Mamíferos Aquáticos – SIMMAM armazena informações sobre registros de mamíferos aquáticos realizadas pelos usuários cadastrados. O SIMMAM é uma ferramenta do Programa de Apoio ao Monitoramento de Mamíferos Aquáticos - PAMMA, tendo como objetivo o estudo da distribuição e de padrões de ocupação desses animais na costa brasileira e em águas adjacentes. O SIMMAM é gerido administrativamente pelo Conselho Gestor e tecnicamente pelo Conselho Técnico-Científico do PAMMA. A disponibilização das informações cadastradas pelos usuários busca ainda promover a integração dos grupos de pesquisa e incentivar a realização de trabalhos conjuntos.

3. Senha e segurança

- 3.1. Todo usuário que utilizar o serviço é responsável pela guarda segura e pela confidencialidade da sua senha, além de ser inteiramente responsável por toda e qualquer atividade, lançamento e registro de informações que ocorram sob o uso da mesma, inclusive para efeitos legais.
- 3.2. O usuário concorda em notificar imediatamente os administradores do SIMMAM sobre qualquer uso não autorizado da sua senha ou qualquer quebra de segurança de que tome conhecimento.
- 3.3. Os administradores do SIMMAM não serão responsáveis por qualquer perda que possa ocorrer como consequência do uso não-autorizado por terceiros de sua senha, com ou sem seu conhecimento.
- 3.4. Para proteger o sigilo de sua senha, recomenda-se ao usuário:
 - a) sair de sua conta ao final de cada sessão e assegurar que a mesma não seja acessada por terceiros não autorizados; e,
 - b) não informar sua senha, nem mesmo aos administradores do SIMMAM, por e-mail, telefone ou outros meios.

4. Compartilhamento das informações

- 4.1. Os registros cadastrados são divididos em duas categorias operacionais:
 - a) Dados restritos - aqueles que, por definição do usuário que o registrou, ainda não estão disponíveis para o público em geral ou para outros usuários cadastrados;
 - b) Dados públicos – aqueles que de alguma forma estão disponíveis fora do SIMMAM através de algum documento ou produto já finalizado (*e.g.* artigos científicos, resumos de congressos, relatórios técnicos) ou disponibilizados explicitamente por opção do usuário que o cadastrou.
- 4.2. Os registros cadastrados poderão ser disponibilizadas para acesso interno ou para o público externo, através da Internet, mas limitando-se somente às seguintes informações:
 - a) Dados restritos: espécie, posição, existência de evidência documental do registro e instituição responsável pelo cadastro;
 - b) Dados publicados: todas as informações disponíveis no produto original, bem como a citação do produto.
- 4.3. As informações cadastradas por cada usuário do SIMMAM podem ser editadas apenas pelo usuário que as cadastrou.
- 4.4. A qualquer momento um usuário cadastrado poderá solicitar seu desligamento do SIMMAM, optando por apagar do mesmo os registros por ele inseridos.

- 4.5. Os administradores do SIMMAM poderão fornecer todas as informações a respeito dos dados cadastrados, restritos ou públicos, para visualização pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos– CMA/ICMBio e para Coordenação Geral de Petróleo e Gás – CGPEG, da Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA, com fins de promover a conservação e o manejo das espécies.
- 4.6. Tanto o CMA/ICMBio como o CGPEG/IBAMA se comprometem a não utilizar os dados restritos cadastrados pelos usuários em nenhum tipo de publicação científica ou de divulgação sem o consentimento expresso destes últimos. As informações obtidas do SIMMAM pelo CMA/ICMBio e pela CGPEG/IBAMA são para uso único e exclusivo nos processos de gestão e preservação da fauna, podendo ser utilizadas de forma consolidada, como por exemplo em estatísticas e mapas, a partir de uma mescla de dados provenientes de diversos usuários.

5. Conduta e Obrigações do Usuário

Como condição para utilizar o serviço, o usuário concorda em:

- a) fornecer informações verdadeiras e exatas;
- b) corrigir as informações quando identificar erros nos registros por ele cadastrados e sugerir a correção nos dados de outros usuários;
- c) aceitar que o usuário é o único responsável por toda e qualquer informação cadastrada através do uso de sua senha, estando sujeito às consequências, administrativas e legais, decorrentes de declarações falsas ou inexatas que vierem a causar prejuízos aos administradores do SIMMAM ou a terceiros;
- d) não utilizar o serviço para fins ilícitos ou proibidos;
- e) não utilizar o serviço para transmitir/divulgar material ilícito, proibido ou difamatório, que viole a privacidade de terceiros, ou que seja abusivo, ameaçador, discriminatório, injurioso, ou calunioso;
- f) não utilizar o serviço para transmitir/divulgar material que incentive discriminação ou violência;
- g) não transmitir e/ou divulgar qualquer material que viole direitos de terceiros, incluindo direitos de propriedade intelectual;
- h) não obter ou tentar obter acesso não-autorizado a outros sistemas ou redes de computadores conectados ao serviço (ações de *hacker*);
- i) não interferir ou interromper o serviço, as redes ou os servidores conectados ao serviço;
- j) não criar falsa identidade ou utilizar-se de subterfúgios com a finalidade de enganar outras pessoas ou de obter benefícios;
- k) comunicar imediatamente qualquer discrepância constatada pelo usuário nos dados e informações cadastrados e divulgados no e pelo SIMMAM, concomitante à sua correção procedida por ele próprio; e
- l) citar o SIMMAM, no formato indicado no site do mesmo, em toda e quaisquer publicação (técnica, científica ou de divulgação) que for feita utilizando-se de dados

armazenados e processados pelo sistema, incluindo a utilização de mapas, relatórios ou outros artefatos do sistema.

6. Conduta e Obrigações dos administradores do SIMMAM

6.1. Os administradores do SIMMAM não utilizarão os dados restritos dos usuários para nenhum tipo de publicação técnica, científica ou de divulgação sem o consentimento expresso dos mesmos. Os administradores se reservam o direito de utilizar os dados para gerar relatórios internos com fins de manutenção e divulgação do sistema, podendo ser utilizadas de forma consolidada, como por exemplo, em estatísticas e mapas, a partir de uma mescla de dados provenientes de diversos usuários.

6.2. Os administradores do SIMMAM reservam-se o direito de:

- a) sem aviso prévio, realizar auditorias periódicas acerca das informações cadastradas pelo usuário;
- b) cancelar o acesso do usuário ao serviço, bem como suprimir o registro das informações cadastradas pelo usuário sempre que verificar a má-utilização por este do Sistema, ou a prática de abusos na sua utilização e no lançamento de informações. Entende-se por abuso toda e qualquer atividade que ocasione prejuízo ou lesão de direitos de ou a terceiros. A prática de ato delituoso por meio do SIMMAM ocasionará a sua apuração por meio de sindicância e caso constatada a responsabilidade do usuário a adoção de medidas administrativas punitivas que poderão envolver a perda permanente de acesso ao sistema.

6.3. No caso da cessação do serviço os administradores encaminharão para o Conselho Gestor cópia do banco de dados contendo todos os registros públicos.

6.4. Os administradores do SIMMAM não se responsabilizam pelas declarações falsas ou inexatas prestadas pelo usuário que vierem a causar prejuízos a terceiros, à Administração Pública em geral ou ao próprio serviço.

7. Modificações deste Termo de Adesão e Compromisso

7.1. O Conselho Gestor do PAMMA reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Termo, sendo responsabilidade do usuário consultá-lo regularmente.

7.2. O uso continuado do serviço implica na concordância do usuário com todas as regras, condições e avisos emanados dos administradores do SIMMAM, enquanto ali constar o cadastramento das informações pessoais fornecidas por aquele.

8. Legislação Aplicável

Aplica-se ao presente Termo, e às responsabilidades nele contidas, toda a legislação federal que lhe for pertinente.